



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2025

Processo nº 000145/22-00.82

Amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Sétima – DO REAJUSTE, do **Contrato nº 47/2022 (2965459)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, para a prestação de serviços de acesso à internet para o Superior Tribunal Militar, mediante ativação de circuito de comunicação de dados, com locação de equipamentos e suporte técnico e serviço de proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS), e em conformidade com a documentação referente ao pedido de reajuste apresentado pela Contratada (**4147289**) e com os Pareceres Conclusivos Reajuste Contratual (**4391779**, **4398024**), determino o reajuste do valor do Contrato, conforme detalhamento a seguir:

Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado	Período
R\$ 6.978,19	R\$ 83.738,28	19/10/2023 a 18/10/2024
R\$ 7.458,28	R\$ 89.499,36	19/10/2024 a 18/10/2025

Em razão do presente apostilamento a Contratada deverá complementar a garantia contratual, nos termos da Cláusula Nona do Contrato e no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data de recebimento de via assinada desta Apostila, garantia complementar, no valor **R\$ 72,77** (setenta e dois reais e setenta e sete centavos) para o período de dezembro de 2022 a outubro de 2023, e no valor de **R\$ 288,00** (duzentos e oitenta e oito reais) para o período de outubro de 2023 a outubro de 2024, conforme Pareceres Conclusivos do Reajuste Contratual.

Brasília – DF, de de 2025.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/09/2025, às 12:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4538404** e o código CRC **86DD6CC9**.

